ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.037, DE 25 DE MARÇO DE 1.993

Autoriza o Executivo abrir um crédito especial no valor de Cr$25.000.000,00 (OAB/RS).-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado a conceder auxílio financeiro à Ordem dos Advogados do Brasil/RS, Subseção de Sant'Ana do Livramento para custeio parcial das despesas com a realização da 5ª edição do FIDE - Foro Internacional de Debates Jurídicos nos dias 10, 11 e 12 de junho do corrente ano.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução parcial da rubrica orçamentária 0201.03.07.020.2002-3132 - Outros Serviços e Encargos no valor de Cr$ 25.000.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner